

ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Razão Social:;
CNPJ Nº:;
Endereço:;
E-mail:;
Cidade: Estado:;
Telefone:; E-mail::
Pessoa para contato::
Recebemos através de acesso a
pagina: https://portaldatransparencia.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br/licitacoes/e
https://bllcompras.com nesta data copia do edital da licitação acima identificada.
Local:, de de 2022.
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta municipalidade e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **digitalizado** para o e-mail: licitação de licitaçã

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender as demandas do Fundo de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, por intermédio do Prefeito Municipal, o senhor **Flávio da Silva Carvalho** e através do **PREGOEIRO OFICIAL** e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n° 021 de 05 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **06/07/2022**, às **09h:30min**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com REGIDO PELO DECRETO FEDERAL 10.024/2019, LEI FEDERAL N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

- 1.2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 06/07/2022 às 08:00 hs;
- 1.3. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**: Das 09:01 às 09:30 horas do dia 06/07/2022;
- 1.4. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:31 horas do dia 06/07/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://bllcompras.com "Acesso Identificado".
- 1.5. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Endereço: Praça Municipal, nº 86 — Centro — Tabocas do Brejo Velho - Bahia / CEP: 47.760-000 / Att. Pregoeiro: **Milton da Cruz Neres E-mail**: licitação@tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

2. REGÊNCIA LEGAL DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO:

2.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições do DECRETO FEDERAL 10.024/2019, LEI FEDERAL N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016.

$3. \qquad \underline{OBJETO}:$

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do Ramo de fornecimento de Medicamentos e correlatos, para atender as demandas do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 e seus anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2022 da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho:

ORGÃO: 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO			
UNIDADE: 02.13.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	0114	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção			
PROJ/ATIV: 10.301.005.2070	6102	Básica / Primária.			
	0214	Dasica / I Illitatia.			
PROJ/ATIV: 10.122.005.2077	6102	Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde			
	0114				
PROJ/ATIV: 10.302.005.2079	6102	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial /Atenção Especializada.			
	0214				
PROJ/ATIV: 10.122.005.2093	0214	Gestão e Estruturação para atendimento a Emergência COVID-19 e PÓS- COVID-19.			
TKOJ/ATIV. 10.122.003.2093	6102	Gestao e Estruturação para atendimiento a Efficia COVID-19 e POS-COVID-19.			
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos:
- 5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BLL.
- 5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 5.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando o operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).
 - c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
- 5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo-09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições;
 - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance pelo menor Preço por Lote;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) Elaborar a ata da sessão;
 - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:

- 7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com.
 - 7.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 7.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
 - 7.1.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 7.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.1.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 7.2.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 7.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.2.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 7.2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 7.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

8. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha:
- 8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. <u>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:</u>

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.
- 9.2. Preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), ou em índices porcentuais (%) conforme o objeto licitado, considerando as quantidades constantes do Anexo I deste Edital:
- 9.2.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.2.2. A proposta de preços do licitante, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá considerar o valor estimado constante no item 5 do Termo de Referência pelo o período de 12 (doze) meses;
- 9.2.3. Na proposta deverá estar obrigatoriamente contido o Menor Preço Por Lote;
- 9.3. O termo "preço" deve ser interpretado como Menor Preço por Lote. Portanto, no campo da proposta referente ao valor deverá ser inserido o valor correspondente o Menor Preço Por Lote, com no máximo duas casas decimais.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado;



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 9.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 9.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 9.7. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.
- 9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.9. Constar na proposta o compromisso de entregar os produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos após o recebimento da solicitação realizada pelo setor compras do município.
- 9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário);
 - 9.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E</u> FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital;
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 10.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO LOTE;
- 10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 10.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento);
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.19. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, o sistema eletrônico realizará o sorteio eletrônico, conforme estabelece o Art. 37 parágrafo único do decreto 10.024 "Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatada";
- 10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.22. O Critério de julgamento adotado será pelo Menor Preço por Lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 10.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- 11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 11.8. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela (<u>Farmacêuticos e outros</u>), para orientar sua tomada de decisão.
- 11.9. A proposta deve conter de modo claro e inequívoco o número deste Pregão, o dia e a hora da realização da sessão pública, bem como os seguintes dados da licitante: endereço, email, fax, telefone, nome e os números dos documentos (RG e CPF) do Representante Legal da empresa.
- 11.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.11. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceitos pelo Pregoeiro.
- 11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.14. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.15. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) CRC, ou com os requisitos de habilitação deste instrumento convocatório;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica CNPJ do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, e diretamente nos sítios oficiais para emissão das certidões do CPF do sócio majoritário:
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
 - e) Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União TCU, contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao;
 - f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - h) Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
 - j) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

k) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.3. PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não anterior a 60 dias da data constante no edital, ou de acordo com o prazo de validade constante na mesma;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG =	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LG =	ATIVO TOTAL
LG =	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LG =	ATIVO CIRCULANTE
LG =	PASSIVO CIRCULANTE

- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e registrado no órgão competente, podendo ser substituído por Balanços eletrônicos com autenticação via Sistema Público de Escrituração Digital Sped, registrado na Junta comercial do Estado, com assinaturas eletrônicas do Contador e Representante Legal;
- e) Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo igual a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, nos casos desta apresentar resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculado na forma do subitem III.

12.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), com firma reconhecida, nome e cargo do responsável pelo atestado emitido, comprovando a execução dos seguintes itens relevantes;
- b) Os atestados deverão ser comprovados por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) do quantitativo de itens relevantes desta Licitação de forma satisfatória. Para atender a comprovação poderá apresentar contrato e/ou Nota Fiscal;
- c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- d) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do objeto, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do Item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.
- e) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

serviços, consoante o disposto no Item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.

- f) O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- i) Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnicos especializado, considerados essenciais para o cumprimentos do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art.30 **§60 da Lei 8.666/93, deverá constar o nome, cargo e reconhecimento de firma do sócio administrador.**
- j) Alvará para funcionamento, conforme o caso, expedido pela sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.
- Alvará sanitário do licitante com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação, expedito pelo serviço de vigilância sanitária municipal ou estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado),
- 1) O alvará sanitário deverá constar explicitamente que a empresa tem autorização para transporte dos (exigidos) itens específicos no termo referencial,
- m) Comprovante de Autorização de Funcionamento AFE, m e d i c a m e n t o s (comum e/ou especial), da empresa participante da licitação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA do Ministério da Saúde, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição para comercializar correlatos (exigência para Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos), e saneantes devidamente atualizada no site da ANVISA na data da proposta, e cópias da publicação no D.O.U. (Deverá estar como ativa no site da ANVISA).
- n) Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia) vigente do responsável Técnico;

Serão exigidos ainda:

m) Todos os ITENS dos lotes com exceção dos dispensados por lei, devem possuir registro perante ANVISA ou a sua isenção, cuja documentação comprobatória deverá ser enviada ao pregoeiro junto aos documentos de habilitação. Os licitantes vencedores dos lotes de medicamentos deverão apresentar a Autorização de Comercialização de Medicamentos expedida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).

12.5. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditiva de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2°, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; **deverá constar o nome, cargo e reconhecimento de firma do sócio administrador.**
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta; deverá constar o nome, cargo e



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

reconhecimento de firma do sócio administrador.

- e) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. **deverá constar o nome, cargo e reconhecimento de firma do sócio administrador.**
- f) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.
- h) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.
- 12.6. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

Observação: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02 (dois).

- 12.7. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, em sendo empresa de pequeno porte ou micro empresa deverá juntar as respectivas certidões vencidas nos termos da Lei Complementar n. 123/2006:
- 12.8. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante;
- 12.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas;
- 12.10. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial;
- 12.11. O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;
- 12.12. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida dentro do ano vigente, emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, que deverá ser apresentada junto com os documentos na hora de seu credenciamento, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá;



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 13.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 13.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14. DOS RECURSOS:

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:
- 14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital:

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 15.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. <u>DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u>:

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados:
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO TERMO DE CONTRATO:

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 17.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.8. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.9. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.10. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 17.11. As demais condições contratuais estão estabelecidas na Minuta de Contrato ANEXO II desse edital.

18. DO PRECO:

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 19.1. Os pedidos serão realizados semanalmente, com o prazo máximo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento dos Produtos.
- 19.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. <u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>:

- 21.1. O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO efetuará pagamentos mensais correspondentes ao valor total dos Produtos adquiridos mensalmente, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura a qual, após ser analisada e atestada pela unidade gerenciadora do contrato decorrente desta licitação, será paga em 10 (dez) dias úteis, à vista do respectivo Atestado de Recebimento do objeto ao Setor Contábil do Município;
- 21.2. Correrá por conta exclusiva da contratada:
 - a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
- 21.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 18.1, a partir da data de sua reapresentação;
- 21.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária;
- 21.5. A identificação de cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura será informada à CONTRATADA para que seja feita a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 21.6. Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da CONTRATADA, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação;
- 21.7. No caso de atraso de pagamento por parte da Contratante, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo;
- 21.8. Os preços propostos deverão ser fixos em Real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei;
- 21.9. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado;
- 21.10. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.2. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.6. Não mantiver a proposta;
- 22.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 22.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.12. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.14. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 22.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 22.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.24. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica;
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bllcompras.com, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo de proposta;
ANEXO III	Termo de Adesão – BLL;
ANEXO IV	Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V	Declaração Inidoneidade;
ANEXO VI	Declaração Habilitação;
ANEXO VII	Declaração menor de idade;
ANEXO VIII	Declaração ME/EPP
ANEXO IX	Declaração Responsabilidade
ANEXO X	Declaração Vínculo
ANEXO XI	Minuta do Termo de Contrato Administrativo

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 17 de junho de 2022.

Flávio da Silva Carvalho Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Flaviane da Silva Carvalho Vieira;

Assunto: "Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos"

Encaminhamos dados para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

1 - OBJETO: "Aquisição de medicamentos"

2 - JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade da realização do processo licitatório para futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas unidades de saúde do Município conforme Tabela.

3 - DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS / PRODUTOS: As especificações e quantitativo dos medicamentos, conforme a seguir:

	LOTE 01 - MEDICAMENTOS BÁSICOS	FARMÁCIA	A HOSPIT	ALAR			
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr.	Unit.	Vlr.	Total
01	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	160				
02	ACEBROFILINA 5MGMG/ ML XAROPE INFANTIL	FR	160				
03	ACETADO DE HIDROCORTISONA 1% - CREME 30g	FR	200				
04	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	CPR	200				
05	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	CPR	1000				
06	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO EFERVESCENTE	CPR	200				
07	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/30 ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	600				
08	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	CPR	700				
09	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG/ML 30ML SOLUÇÃO NASAL	FR	1.200				
10	ACICLOVIR 200 MG	CPR	8.000				
11	ACICLOVIR 50 MG/G CREME C/10G	ТВ	150				
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	50				
13	ALEDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG	CPR	200				
14	AMBROXOL 15 MG/5 ML XAROPE PEDIÁTRICO C/100 ML	FR	350				
15	AMBROXOL 30 MG/5 ML XAROPE ADULTO C/100 ML	FR	350				
16	AMINOFILINA COMP 100MG	CPR	200				
17	AMIODARONA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 200 MG	CPR	500				
18	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. 60ML	FR	120				
19	AMOXICILINA 500 MG	CPR	1.512				

Praça Municipal, nº 86 - Centro - Tabocas do Brejo Velho - Bahia / CEP: 47.760-000 / Fone: (77) 3657-2160.



ESTADO DA BAHIA

20 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO 500MG CPR 500 21 ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO CPR 300 22 ATENOLOL 108MG COMPRIMIDO CPR 200 23 ATENOLOL 108MG COMPRIMIDO CPR 200 24 AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO FR 90 25 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO CPR 400 26 BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO CPR 500 27 BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO CPR 500 28 BROMETO DE FENOTEROL 5,0 MG/ML 20ML FR 200 30 BUTLIBROMETO DE ESCOPOLAMINA-DIPIRONA MONOIDRATADA (333,4+6,67) SUSP. ORAL 20ML FR 200 31 CAPLOFRIL COMPRIMIDO 25MG CPR 1000 32 CARVÃO ATIVADO COMPRIMIDO CPR 40 33 CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG CPR 1.500 34 CARVEDILOL COMPRIMIDO 5,25 MG CPR 1.500 35 CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG CPR 1.500					
ATENOLOL SØMG COMPRIMIDO	20	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSICO 500MG	CPR	500	
ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO CPR 200	21	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	300	
AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 24 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO CPR 400 25 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO CPR 900 26 BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO CPR 900 27 BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO CPR 500 28 BROMETO DE FENOTEROL 5,0 MG/ML 20ML FR 200 29 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML FR 200 30 BUTILBOMETO DE ESCOPOLAMINAH DIPIRONA MONOIDRATADA (333,4+6,67) SUSP. ORAL 20ML TAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG CAPTOPRIL COMPRIMIDO 12,5 MG CAPTOPRIL COMPRIMIDO 12,5 MG CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG CPR 1.500 34 CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG CPR 1.500 35 CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG CEFADROXILA 500 MG COMPRIMIDO CFR 200 37 CEFADROXILA 500 MG COMPRIMIDO CPR 200 38 CEFALEXINA 500 MG CPS 100 39 CEFALEXINA 500 MG CPS 100 39 CEFALEXINA 500 MG CPS 100 40 CETOCONAZOL 20MG/ 306 CREME TB 1.000 41 CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG CPR 800 42 CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG CPR 800 43 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CPR 800 44 CLOPIDOGREL 75MG CPR 1.344 CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO CPR 1.344 CLOPIDOGREL 75MG CPR 1.000 46 CLORTORATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPLEXO B DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE ADULTO/PEDIÁTRICO 60ML FR 40 DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE ADULTO/PEDIÁTRICO 60ML FR 300 DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10G TD 400 DEXAMETASONA 2,0 MG COMPRIMIDO CPR 1.000 DEXAMETASONA 2,0 MG MG/ML C/120 ML FR 300 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO CPR 1.000 DEXAMETASONA CONTRIBUSORS CO	22	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	300	
ORAL	23	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	200	
26 BESTLATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO CPR 990 27 BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO CPR 500 28 BROMETO DE FENOTEROL 5,0 MG/ML 20ML FR 200 29 BROMETO DE EPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML FR 200 30 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA MONOIDRATADA (333,446,67) SUSP. ORAL 20ML FR 200 31 CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG CPR 1000 32 CARVÃO ATIVADO COMPRIMIDO CPR 40 33 CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG CPR 1.500 34 CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG CPR 1.500 35 CARVEDILOL COMPRIMIDO 0 CPR 200 36 CEFADROXILA 500 MG COMPRIMIDO CPR 200 37 CEFADROXILA 50MG/ML PÓ/SOLUÇÃO ORAL FR 60 38 CEFALEXINA SOU MG CPR 200 39 CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/SML 100ML FR 3.000 40 CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/SML 100ML FR 8.00 41	24	· ·	FR	90	
BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO CPR 500	25	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	400	
28 BROMETO DE FENOTEROL 5,0 MG/ML 20ML FR 200 29 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML FR 200 30 MONDIDRATADA (333,4+6,67) SUSP. ORAL 20ML FR 200 31 CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG CPR 1000 32 CARVÃO ATIVADO COMPRIMIDO 12,5 MG CPR 40 33 CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG CPR 1.500 34 CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG CPR 1.500 35 CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG CPR 1.500 36 CEFADROXILA 500 MG COMPRIMIDO CPR 200 37 CEFADROXILA 500 MG COMPRIMIDO CPR 200 200 39 CEFALEXINA 500 MG CPS 100 200 40 CETOCONAZOL 20MG/ 30G CREME TB 1.000 41 CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG CPR 800 42 CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG CPR 800 43 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CPR 1.000 45 CONDIGUEZ	26	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	CPR	900	
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	27	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO	CPR	500	
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA MONOIDRATADA (333,4+6,67) SUSP. ORAL 20ML FR 200	28	BROMETO DE FENOTEROL 5,0 MG/ML 20ML	FR	200	
MONOIDRATADA (333,4+6,67) SUSP. ORAL 20ML	29	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FR	200	
CARVÃO ATIVADO COMPRIMIDO	30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA	FR	200	
33 CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	31	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	CPR	1000	
34 CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	32	CARVÃO ATIVADO COMPRIMIDO	CPR	40	
CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	33	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	CPR	1.500	
35 CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	34		CPR	1.500	
36 CEFADROXILA 500 MG COMPRIMIDO CPR 200 37 CEFADROXILA 500 MG PÓ/SOLUÇÃO ORAL FR 60 38 CEFALEXINA 500 MG CPS 100 39 CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML 100ML FR 3.000 40 CETOCONAZOL 20MG/ 30G CREME TB 1.000 41 CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG CPR 800 42 CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG CPR 800 43 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CPR 1.344 44 CLOPIDOGREL 75MG CPR 1.000 45 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO CPR 1.000 46 CLORPROMAZINA 100MG CPR 500 47 COMPLEXO B CPR 25.000 48 DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE ADULTO/PEDIÁTRICO 60ML FR 40 49 DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10G Tb 400 50 DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG CPR 2.000 51 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML FR 300 52 C/100ML FR 300 53 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 300 54 C/20 ML FR 200 C/20 ML FR 200 55 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS FR 200 C/20 ML C/20	35		CPR	1.500	
38 CEFALEXINA 500 MG	36		CPR	200	
38 CEFALEXINA 500 MG	37		FR	60	
40 CETOCONAZOL 20MG/ 30G CREME 41 CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG 42 CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG 43 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO 44 CLOPIDOGREL 75MG 45 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - CPR 1000 46 CLORPROMAZINA 100MG 47 COMPLEXO B 48 DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE ADULTO/PEDIÁTRICO 60ML 49 DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10G 50 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML 51 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML 52 C/100ML 53 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO 54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML 55 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML 56 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML	38	-	CPS	100	
41 CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG 42 CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	39		FR	3.000	
42 CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG CPR 800 43 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CPR 1.344 44 CLOPIDOGREL 75MG CPR 1.000 45 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO CPR 1000 46 CLORPROMAZINA 100MG CPR 500 47 COMPLEXO B CPR 25.000 48 DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE ADULTO/PEDIÁTRICO 60ML FR 40 49 DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10G Tb 400 50 DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG CPR 2.000 51 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML FR 300 52 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML FR 300 53 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO CPR 1.000 54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML FR 200	40	CETOCONAZOL 20MG/ 30G CREME	ТВ	1.000	
CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CPR 1.344	41	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	CPR	800	
44 CLOPIDOGREL 75MG 45 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - CPR 1000 46 CLORPROMAZINA 100MG 47 COMPLEXO B 48 DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE ADULTO/PEDIÁTRICO 60ML 49 DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10G 50 DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG 51 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML 52 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML 53 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO 54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML FR 200	42	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	CPR	800	
45 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO 46 CLORPROMAZINA 100MG 47 COMPLEXO B 48 DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE ADULTO/PEDIÁTRICO 60ML 49 DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10G 50 DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG 51 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML 52 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML 53 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO 54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML CPR 1000 FR 200	43	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	1.344	
COMPRIMIDO CPR 1000 CPR 500 CPR 500 CPR 25.000 TPR 40 CPR 25.000 CPR 25	44	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	1.000	
47 COMPLEXO B 48 DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE ADULTO/PEDIÁTRICO 60ML 49 DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10G 50 DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG 51 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML 52 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML 53 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO 54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML 55 C/20 ML CPR 25.000 FR 40 40 CPR 25.000 FR 300 CPR 1.000 FR 200	45		CPR	1000	
DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE ADULTO/PEDIÁTRICO 60ML 49 DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10G 50 DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG 51 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML 52 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML 53 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO 54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML FR 200	46	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	500	
ADULTO/PEDIÁTRICO 60ML 49 DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10G 50 DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG 51 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML 52 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML 53 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO 54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML FR 40 40 40 40 50 CPR 2.000 FR 300 CPR 1.000 FR 200	47	COMPLEXO B	CPR	25.000	
50 DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG 51 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML 52 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML 53 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO 54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML CPR 2.000 FR 300 CPR 1.000 FR 200	48		FR	40	
51 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML FR 300 52 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML FR 300 53 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO CPR 1.000 54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML	49	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME C/10G	Tb	400	
52 DEXCLOFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML 53 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO CPR 1.000 54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML FR 200	50	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	CPR	2.000	
C/100ML FR 300 DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO CPR 1.000 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS C/20 ML FR 200	51	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML C/120 ML	FR	300	
54 DICLOFENACO RESINATO 15MG SUSP.ORAL GOTAS FR 200	52	,	FR	300	
C/20 ML FR 200	53	DEXCLOFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	
55 DICLOFENACO SODICO 50MG CPR 15.000	54		FR	200	
	55	DICLOFENACO SODICO 50MG	CPR	15.000	



ESTADO DA BAHIA

56	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	
57	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	FR	1.200	
58	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	1300	
59	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	CPR	350	
60	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 5MG	CPR	800	
61	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10MG	CPR	900	
62	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 20MG	CPR	900	
63	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	CPR	300	
64	FIBRINASE POMADA 666UG 0,01G/G 10G	ТВ	150	
65	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG CARTELA C/01 CPS	CAPS	200	
66	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	CPR	2000	
67	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	CPR	300	
68	GLICAZIDA 30MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	400	
69	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	CPR	500	
70	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	150	
71	HIOSCINA SIMPLES SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML	FR	150	
72	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS C/30 ML	FR	300	
73	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	CPR	1.920	
74	ISOSSORBIDA, DINITRATODE COMP. SUBLINGUA L 5 MG	CPR	1200	
75	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 20 MG	CPR	500	
76	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	CPR	500	
77	ITRACONAZOL 100MG	CPR	1.500	
78	IVERMECTINA 6MG	CPR	1.000	
79	KOLLAGENASE C/CLORANF. 0,6U/G+0,01G/G 30G	ТВ	200	
80	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	CPR	800	
81	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	CPR	800	
82	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MGC	CPR	800	
83	LIDOCAINA GEL 2% 30G	ТВ	500	
84	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	500	
85	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	500	
86	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	CPR	1.440	
87	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	CPR	864	
88	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	FR	30	
89	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	CPR	2000	
90	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	CPR	2000	



ESTADO DA BAHIA

	l	CDD	100	
91	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	CPR	400	
92	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	CPR	300	
93	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG.	CPR	500	
94	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATODE SOLUÇÃO ORAL 4MG/10 ML.	FR	600	
95	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250M G	CPR	700	
96	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/120 ML	FR	500	
97	METOPROLOL SUCCINATO DE 50MG - COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CPR	900	
98	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CPR	900	
99	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	FR	200	
100	MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	CPR	100	
101	NIFEDIPNO 10MG COMPRIMIDO	CPR	450	
102	NIFEDIPINO COMP. 20MG	CPR	500	
103	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	CPR	720	
104	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS C/15 ML	FR	60	
105	NISTATINA 1000UI/ML SUS PL 50 ML-VP	FR	200	
106	NITROFURAZONA	ТВ	60	
107	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	FR	400	
108	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CPS	1.344	
109	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10 ML	FR	200	
110	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	CPR	2.500	
111	PASTA D'AGUA PASTA (F.N) 100G	ТВ	100	
112	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML	FR	50	
113	POLICRESULENO A 36% 18MG/G GEL 50G	ТВ	100	
114	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	
115	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	CPR	2.000	
116	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	
117	SABONETE ESCABICIDA 80G	UND	400	
118	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ C/27,9 G	ENV.	200	
119	SALBUTAMOL 100MCG JATO AEROSSOL	FR	100	
120	SALBUTAMOL 0,48MG/ML XAROPE C/120 ML	FR	50	
121	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/120ML	FR	1.000	
122	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS C/10 ML	FR	600	
123	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG CART.	CPR	1500	
124	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG CART.	CPR	1500	
125	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 30G	ТВ	400	



ESTADO DA BAHIA

126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	CPR	2.000		
127	SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA 40MG + 8MG 100 ML	FR	300		
128	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G 15G	ТВ	400		
129	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML	FR	50		
130	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	CPR	300		
131	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + 10 APLICADORES	ТВ	450		
Valor Total do Lote 01					

	LOTE 02 - PSICOTRÓPICO							
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr.	Unit.	Vlr.	Total	
01	AMITRIPTILINA 25MG/COMPRIMIDO	Comp.	800					
02	BIPERIDENO 5MG/1ML (CINETOL)	Ampola	800					
03	BIPERIDENO 2MG/COMPRIMIDO	Comp.	500					
04	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	Unid.	500					
05	CARBAMAZEPINA20MG/ 100ML SUSP.	Frasco	300					
06	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/2 ML	Ampola	8000					
07	CLOMIPRAMINA 25MG/COMPRIMIDO	Comp.	400					
08	CLONAZEPAN 2,5MG/ML-GOTAS	Frasco	700					
09	CLONAZEPAN 2MG/COMPRIMIDO	Comp.	700					
10	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/2ML	Ampola	2000					
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG /2ML	Ampola	12000					
12	CLORPROMAZINA GOTAS 20ML	Frasco	300					
13	CLORPROMAZINA 100MG/COMPRIMIDO	Comp.	600					
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	Ampola	4000					
15	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/1 ML	Ampola	300					
16	DIAZEPAN 10MG/2ML SOL INJETAVEL	Ampola	10000					
17	DIAZEPAN 10MG/COMPRIMIDO	Comp.	1000					
18	DIAZEPAN 5MG/COMPRIMIDO	Comp.	800					
19	FENITOINA SODICA 100MG	Comp.	500					
20	FENITOINA SODICA 50MG/5ml	Ampola.	10000					
21	FENOBARBITAL 100MG/COMPRIMIDO	Comp.	800					
22	FENOBARBITAL 200MG/ML 2ML	Ampola	3.600					
23	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	Frasco	600					
24	FLUMAZENIL 1MG/5ML	Ampola	3.600					
25	FLUOXETINA 20MG/COMPRIMIDO	Cápsula	1000					
26	HALOPERIDOL 1MG/COMPRIMIDO	Comp.	300					



ESTADO DA BAHIA

1	I	I _		1			
27	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOL ORAL	Frasco	300				
28	HALOPERIDOL 5MG/COMPRIMIDO	Comp.	500				
29	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOL INJETAVEL	Ampola	5000				
30	ISOFLURANO INALANTE 100 ML	Ampola	200				
31	KETAMIN 50 MG/2 ML (CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA)	Frasco	800				
32	MIDAZOLAN 5MG/10ML	Ampola	2000				
33	MIDAZOLAN 15 MG/3 ML	Ampola	2000				
34	MORFINA 0,2 MG/ 1ML	Ampola	800				
35	MORFINA 10MG/ML	Ampola	5000				
36	MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	Comp.	600				
37	NALOXONA 0,4 MG/1ML	Ampola	700				
38	NORTRIPTILINA 25MG	Comp.	2.400				
39	NORTRIPTILINA 50MG	Comp.	1.200				
40	PROMETAZINA 25MG/COMPRIMIDO	Comp.	2.400				
41	PROMETAZINA SOL INJETAVEL	Ampola	1.200				
42	RISPERIDONA 1MG	Comp.	1.000				
43	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL	Frasco	300				
44	RISPERIDONA 2MG	Comp.	1.000				
45	RISPERIDONA 3MG	Comp.	1.000				
	Valor Total do Lote 02						

	LOTE 03 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR (FRS, COMP& UNID)							
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr.	Unit.	Vlr.	Total	
01	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 ML	FRASCO	500					
02	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML	FRASCO	500					
03	CARVÃO ATIVO PÓ C/250 GR	UNID.	30					
04	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMP.	120					
05	CARVEDILOL 25 MG MG COMPRIMIDO	COMP	240					
06	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO ADULTO	COMP	660					
07	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO ADULTO	COMP	500					
08	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	180					
09	CLOR.DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% C/10 ML (ANESTÉSICO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	25					
10	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 30G	FRASCO	800					
11	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G C/30 G POMADA TÓPICA	FRASCO	200					
12	DACTIL OB 200 MG/COMPRIMIDO	COMP	300					
13	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME 60 G	FRASCO	120		•			



ESTADO DA BAHIA

14	DIMENIDRINATO 25 MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML C/10 ML (DRAMIN B6) SOLUÇ.ORAL GOTAS	FRASCO	70	
15	DIOSMINA + HESPERIDINA COMP. REVESTIDO 450MG = 50MG	COMP	720	
16	DIPIRONA SÓDICA 500 10 ML GOTAS	FRASCO	1000	
17	SACCHAROMYCES CEREVISAE 100 MILHOES/ML 5ML COM 5 FLACONETES	CAIXA	20	
18	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	720	
19	LACTULOSE 667 MG/ML C/120 ML	FRASCO	240	
20	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200	
21	OTOSYLASE SOLUÇÃO OTOLÓGICA C/10 ML	FRASCO	10	
22	PROGESTERONA MICRONIZADA 200MG COMPRIMIDO	CPR	240	
23	PROPATILNITRATO 10 MG/COMPRIMIDO SUBLINGUAL ADULTO (SUSTRATE)	CPR	600	
24	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	800	
25	SIMETICONA COMP 40 MG	COMP	1.200	
26	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML	FRASCO	280	
27	SULFADIAZINA DE PRATA 30 G	TUBO	300	
28	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,5G-USO RETAL PEDIÁTRICO CX.C/6 SUPOSITÓRIOS	CAIXA	100	
29	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,5G - USO RETAL ADULTO CX.C/6 SUPOSITÓRIOS	CAIXA	100	
30	VITELINATO DE PRATA 10% 10ML (ARGIROL) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	20	
	Valor Total do Lote	03		

	LOTE 04 - MEDICAMENTO HOSPITALAR (INJETAVEIS)						
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr.	Total	
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/5 ML	AMP	5.000				
02	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5 ML	AMP	2000				
03	ADENOSINA INJ. 3MG/2ML	AMP	300				
04	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	30.000				
05	AMINOFILINA 24 MG/ML C/10 ML	AMP	600				
06	AMIODARONA 50 MG/ML C/3 ML	AMP	600				
07	AMPICILINA 500 MG 5ML	FR	100				
08	AMPICILINA SODICA 1G 5ML	FR	100				
09	ATRACÚRIO 10 MG/ML 2,5ML	AMP	100				
10	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI + DILUENTE	FR	500				
11	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI+ DILUENTE	AMP	1.000				
12	BENZILPENICILINA G CRISTALINA 600.000UI+ DILUENTE	AMP	1.000				



ESTADO DA BAHIA

13	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI + DILUENTE	AMP	1.000	
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	500	
15	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML	AMP	500	
16	BUTIL.DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML C/5ML	AMP	5.000	
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML C/1 ML	AMP	3.000	
18	CEFALOTINA SÓDICA 1 G + DILUENTE	FR	6.000	
19	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7000	
20	CEFAZOLINA INJ 1GR	FR	2000	
21	CETOPROFENO 100MG EV/IV SOL. INJETAVEL	AMP	5.000	
22	CETOPROFENO 50 MG/ML C/2 ML IM SOL. INJETAVEL	AMP	5.000	
23	CIMETIDINA 150 MG/ML C/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000	
24	CIPROFLOXACINO 200MG/100 ML	F/AMP	600	
25	CLINDAMICINA 150MG/4 ML	AMP	1000	
26	CLONIDINA 150MG/ML	AMP	500	
27	CLOR. DOBUTAMINA 12,5MG/20ML	F/AMP	500	
28	CLOR. LEVOBUPIVACAINA +HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 5MG+9,1MCG 20ML C/ VASO	AMP	500	
29	CLOR.DE BUPIVACAÍNA+ GLICOSE (5 MG+ 80 MG) 4 ML	AMP	500	
30	CLOR.DE PIRIDOXINA 50 MG+DIMENIDRINATO 50 MG 1 ML	AMP	1000	
31	CLORANFENICOL 1 G	FR	500	
32	CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/10 ML	AMP	500	
33	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/10 ML	AMP	12000	
34	CLORETO DE SÓDIO 10% C/10 ML	AMP	1.000	
35	CLORETO DE SÓDIO 20% C/10 ML	AMP	1.000	
36	CLORID CEFEPIMA 1G	AMP	300	
37	CLORID DE VANCOMICINA 500MG	AMP	300	
38	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML C/10 ML	AMP	500	
39	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG 1 ML	AMP	500	
40	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG 1 ML	AMP	500	
41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG 20 ML COM VASO	FR	400	
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG 20 ML SEM VASO	FR	500	
43	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML	AMP	5.000	
44	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/2 ML	AMP	3.000	
45	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/4 ML	AMP	3.000	



ESTADO DA BAHIA

CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, DIMENIDRINATO, FRUTOSE, GLICOSE-(3MG+5MG+100MG+100MG) 10ML 47 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/2ML AMP 2.000 48 COMPLEXO B 2 ML AMP 5.000 49 DESLANOSÍDEO 0,2 MG 2 ML AMP 500 50 DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 ML AMP 6.000 51 DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML AMP 5.000 52 DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML AMP 6.000 53 DIPIRONA 500MG/2ML AMP 8.000 54 DOLANTINA 50MG 2ML AMP 100 55 ENOXAPARINA 20MG/0,2 ML AMP 500 56 ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML AMP 500 57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 5000 AMP 5000 62 FUROSEMIDA 10MG/2 ML AMP 5000	
48 COMPLEXO B 2 ML AMP 5.000 49 DESLANOSÍDEO 0,2 MG 2 ML AMP 500 50 DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 ML AMP 6.000 51 DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML AMP 5.000 52 DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML AMP 6.000 53 DIPIRONA 500MG/2ML AMP 8.000 54 DOLANTINA 50MG 2ML AMP 100 55 ENOXAPARINA 20MG/0,2 ML AMP 500 56 ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML AMP 500 57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 500 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
49 DESLANOSÍDEO 0,2 MG 2 ML AMP 500 50 DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 ML AMP 6.000 51 DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML AMP 5.000 52 DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML AMP 6.000 53 DIPIRONA 500MG/2ML AMP 8.000 54 DOLANTINA 50MG 2ML AMP 100 55 ENOXAPARINA 20MG/0,2 ML AMP 500 56 ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML AMP 500 57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 500 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
50 DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 ML AMP 6.000 51 DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML AMP 5.000 52 DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML AMP 6.000 53 DIPIRONA 500MG/2ML AMP 8.000 54 DOLANTINA 50MG 2ML AMP 100 55 ENOXAPARINA 20MG/0,2 ML AMP 500 56 ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML AMP 500 57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 400 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
51 DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML AMP 5.000 52 DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML AMP 6.000 53 DIPIRONA 500MG/2ML AMP 8.000 54 DOLANTINA 50MG 2ML AMP 100 55 ENOXAPARINA 20MG/0,2 ML AMP 500 56 ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML AMP 500 57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 400 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
52 DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML AMP 6.000 53 DIPIRONA 500MG/2ML AMP 8.000 54 DOLANTINA 50MG 2ML AMP 100 55 ENOXAPARINA 20MG/0,2 ML AMP 500 56 ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML AMP 500 57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 400 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
53 DIPIRONA 500MG/2ML AMP 8.000 54 DOLANTINA 50MG 2ML AMP 100 55 ENOXAPARINA 20MG/0,2 ML AMP 500 56 ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML AMP 500 57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 400 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
54 DOLANTINA 50MG 2ML AMP 100 55 ENOXAPARINA 20MG/0,2 ML AMP 500 56 ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML AMP 500 57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 400 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
55 ENOXAPARINA 20MG/0,2 ML AMP 500 56 ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML AMP 500 57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 400 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
56 ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML AMP 500 57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 400 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
57 ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML AMP 500 58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 400 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
58 ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML AMP 500 59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 400 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
59 EFEDRINA 50MG/1ML AMP 400 60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) AMP 500 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
60 EPINEFRINA 1 MG/ML C/1 ML (ADRENALINA) 61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
61 FITOMENADIONA 10 MG/1 ML (VIT K) AMP 2.000	
Trontal de Troy I Troy	
62 FUROSEMTDA 18MG/2 MI AMP 5000	
I ONOSCITEDA TORIO/ Z TIE	
63 GENTAMCINA 80MG/2 ML AMP 1.000	
64 GENTAMICINA 20 MG/1ML AMP 1.000	
65 GENTAMICINA 40 MG/1ML AMP 1.000	
66 GLICERINA LIQUIDA 12% FR 240	
67 GLICONATO DE CÁLCIO 10% C/10 ML AMP 200	
68 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML AMP 500	
69 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5 ML AMP 1.000	
70 HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 600	
71 HIDROCORTISONA 100 MG FR 4.000	
72 HIDROCORTISONA 500 MG FR 4.000	
HIDROXOCOBALAMINA, DEXAMETASONA FOSFATO 73 DISSÓDICO, DIPIRONA,5 MG/ML+1,5 AMP 500 MG/ML+500MG/ML	
74 IMUNOGLOBULINA 150MCG/2ML AMP 100	
75 LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML AMP 200	
76 MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/1ML AMP 1.000	
77 LINCOMICINA 600MG/2ML AMP 200	_
78 MANITOL 20% 250 ML FR 500	
79 MELOXICAM 10MG 1,5ML AMP 100	
80 METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML 5% AMP 1000	
81 NITROGLICERINA 50MG/10ML (25MG/5ML) AMP 120	
82 NEOCAINA 0,5% S/VASO 20ML (BUPIVACAINA) AMP 600	



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

83	NOREPINEFRINA HEMI SI 2MG/ML 4ML	AMP	200	
84	OCITOCINA 5 UI/1 ML	AMP	1.000	
85	OMEPRAZOL 40 MG/10ML	F/AMP	1.000	
86	OXACILINA SÓDICA 500 MG INJETAVEL	FR	1.000	
87	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G+0,5G	FR	800	
88	PROPOFOL 10MG 20ML	FR	200	
89	SEVOFLURANO 100% 100ML	AMP	200	
90	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% C/10 ML	AMP	3.000	
91	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% C/10 ML	AMP	3.000	
92	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	FR	7.000	
93	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	FR	8.000	
94	SORO FISIOLOGICO 0,9% c/100ml	FR	8000	
95	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FR	3.000	
96	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	3.000	
97	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	4.000	
98	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	4.500	
99	SORO RINGER COM LACTATO 250 ML	FR	4000	
100	SORO RINGER COM LACTATO C/500 ML	FR	6.000	
101	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/1ML	AMP	400	
102	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/1ML	AMP	300	
103	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML C/1ML	AMP	100	
104	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10 ML	AMP	200	
105	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% C/10 ML	AMP	200	
106	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML	AMP	300	
107	SUXAMETÔNIO 100MG INJETAVEL	F/AMP	200	
108	TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO SOL. INJETAVEL	F/AMP	1.800	
	Valor Total do Lote	04		

	LOTE 05 - MATERIAIS E DESCATAVEIS HOSPITALARES					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
01	ABAIXADOR DE MADEIRA DE LÍNGUA PCT.C/100 UNIDADES	PCT	300			
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX/100	CX	200			
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX/100	CX	200			
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 CX/100	CX	200			
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CX/100	CX	200			
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7 CX/100	CX	300			
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 CX/100	CX	300			
08	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2 CX/100	CX	300			



ESTADO DA BAHIA

09	AGULHA EPIDURAL DESC. 16GX3 1/2	UND	300	
10	AGULHA EPIDURAL DESC. 17GX3 1/2	UND	300	
11	AGULHA EPIDURAL DESC. 18GX3 1/2	UND	300	
12	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 22. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	500	
13	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 25. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	500	
14	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 26. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	500	
15	AGULHA PARA RAQUI DESCARTÁVEL Nº 27. COM PONTA LANCETA, COM INDUTOR, POSSUI PAREDES MAIS FINAS PARA RETORNO MAIS RÁPIDO DO LÍQUOR E MELHOR INFUSÃO DO ANESTÉSICO. CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE. ESTILETE AJUSTADO AO BISEL EVITANDO A OBSTRUÇÃO DA AGULHA E PONTA PROXIMAL COLORIDA SEGUINDO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES.	UND	500	
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	600	
17	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO-100% ALGODÃO-NÃO ESTÉRIL 10 CM X1,00 M PCT.C/12 UNIDADES	РСТ	48	
18	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO-100% ALGODÃO-NÃO ESTÉRIL 15 CM X1,0 CM PCT.C/12 UNIDADES	РСТ	55	
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO-100% ALGODÃO-NÃO ESTÉRIL 20 CM X1,0 M PCT.C/12 UNIDADES	РСТ	60	
20	ATADURA DE CREPOM-LARGURA=10 CM - COMPRIMENTO EM REPOUSO=1,20 M PCT.C/12 UNIDADES 13 FIOS	PCT	400	



ESTADO DA BAHIA

21	ATADURA DE CREPOM-LARGURA=15 CM - COMPRIMENTO EM REPOUSO=1,20 M PCT.C/12 UNIDADES 13 FIOS	РСТ	300	
22	ATADURA DE CREPOM-LARGURA=20 CM - COMPRIMENTO EM REPOUSO=1,20 M PCT.C/12 UNIDADES 13 FIOS	PCT	200	
23	ATADURA DE CREPOM-LARGURA=25 CM - COMPRIMENTO EM REPOUSO=1,20 M PCT.C/12 UNIDADES 13 FIOS	PCT	200	
24	ATADURA DE CREPOM-LARGURA=30 CM - COMPRIMENTO EM REPOUSO=1,20 M PCT.C/12 UNIDADES 13 FIOS	PCT	200	
25	ATADURA GESSADA ORTOPÉDICA-LARGURA=10 CM X 3 M CX.C/20 UNIDADES	CX	20	
26	ATADURA GESSADA ORTOPÉDICA-LARGURA=12 CM X 3 M CX.C/20 UNIDADES	CX	20	
27	ATADURA GESSADA ORTOPÉDICA-LARGURA=15 CM X 3 M CX.C/20 UNIDADES	CX	20	
28	ATADURA GESSADA ORTOPÉDICA-LARGURA=20 CM X 3 M CX.C/20 UNIDADES	CX	20	
29	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	1.000	
30	BATERIA PARA GLICOSIMETRO LITHIUM 3V	UND	18	
31	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2LT	UND	1000	
32	BIO-KIT SISTEMA DESC. P/ DRENAGEM MEDIASTINAL	UND	24	
33	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19/64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS. CX/10 UNIDADES	СХ	50	
34	BOLSA TRANSF.SANGUE+ANTICOAG. 500ML	UND	30	
35	CAPA P/ CADÁVER	UND	10	
36	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 4FRX13CM	UND	100	
37	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 5FRX13CM	UND	100	
38	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 7FRX20CM	UND	100	
39	CATETER PARA SUBCLAVIA T/L CVC 11,5FRX20CM	UND	100	
40	CATETER PARA SUBCLAVIA U/L CVC 16GAX20CM	UND	100	
41	CATÉTER INTRAVENOSO 14G	UND	6000	
42	CATÉTER INTRAVENOSO 18G	UND	6.000	
43	CATÉTER INTRAVENOSO 20G	UND	8000	
44	CATÉTER INTRAVENOSO 22G	UND	12.000	
45	CATÉTER INTRAVENOSO16G	UND	4.000	



ESTADO DA BAHIA

46	CATÉTER INTRAVENOSO24G	UND	12.000	
47	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/OXIGÊNIO	UND	440	
48	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UND	500	
49	COBERTOR TÉRMICO MANTA TERMICA 2,10 X 1,40MT	UND	3	
50	COLCHÃO ANTI-ESCARAS	UND	10	
51	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	300	
52	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	300	
53	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	300	
54	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE PARA 80 ML	UND	350	
55	COLETOR DE URINA C/ CORDÃO SISTEMA ABERTO ADULTO /2000ML	UND	100	
56	COLETOR DE URINA C/ ADESIVO INFANTIL FEMININO 100ML	UND	50	
57	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 23CM X 25 CM COM 10G PACOTE C/50 UNIDADES.	UND	300	
58	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCT	300	
59	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	800	
60	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO/HOSP. ADULTO	UND	20	
61	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO/HOSP. INFANTIL	UND	20	
62	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 04 C∕EXTENSÃO NÃO ESTÉRIL	UND	200	
63	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 C/EXTENSÃO NÃO ESTÉRIL	UND	200	
64	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA № 06 C/EXTENSÃO NÃO ESTÉRIL	UND	200	
65	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA № 07 C/EXTENSÃO NÃO ESTÉRIL	UND	200	
66	DRENO DE PENROSE Nº 01	UND	24	
67	DRENO DE PENROSE № 02	UND	25	
68	DRENO DE PENROSE Nº 03	UND	25	



ESTADO DA BAHIA

69	DRENO DE PENROSE Nº 04	UND	25	
70	DRENO DE TORÁX ADULTO	UND	24	
71	DRENO DE TORÁX INFANTIL	UND	24	
72	EQUIPO DESCARTÁVEL PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	200	
73	EQUIPO MULTIVIAS-2 VIAS COM CLAMP	UND	3.000	
74	EQUIPO PARA INFUSÃO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL ESTÉRIL	UND	10.000	
75	EQUIPO PARA INFUSÃO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL ESTÉRIL	UND	8.000	
76	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	2000	
77	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2% 22ML	UND	15	
78	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	60	
79	ESPATULA DE AYRE PCT.C/100 UNIDADES	PCT	20	
80	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL10CM X 4,5CM	UND	600	
81	FAIXA SMARCH 12 X 2 MTS	UND	30	
82	FAIXA SMARCH 6 X 2 MTS	UND	30	
83	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50MT	RL	500	
84	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	750	
85	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 CM	UND	144	
86	FRALDA GERIÁTRICA T=G PCT C/8 UND	PCT	300	
87	FRALDA GERIÁTRICA T=EG PCT C/7 UND	PCT	500	
88	FRALDA GERIÁTRICA T=M PCT C/8 UND	PCT	300	
89	FRALDA PEDIÁTRICA TP PCT C/10 UND	PCT	400	
90	FRALDA PEDIÁTRICA TM PCT C/8 UND	PCT	500	
91	FRALDA PEDIÁTRICA TG PCT C/7 UND	PCT	500	
92	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	3.800	
93	GASE TIPO QUEIJO EM ROLO 9,1CM X 91MTS 13FIOS	RL	12	
94	INDICADOR BIOLÓGICO CX. C/10	UND	50	
95	KIT PAPANICOLAU C/01 ESPÉC.G,01 ESC.CERVICAL,01 LUV.EVA,01 ESP.AYRES,01 ESTOJ.L.PAPEL,01 L.VIDRO	KIT	500	
96	KIT PAPANICOLAU C/01 ESPÉC.M,01 ESC.CERVICAL,01 LUV.EVA,01 ESP.AYRES,01 ESTOJ.L.PAPEL,01 L.VIDRO	KIT	500	
97	KIT PAPANICOLAU C/01 ESPÉC.P,01 ESC.CERVICAL,01 LUV.EVA,01 ESP.AYRES,01 ESTOJ.L.PAPEL,01 L.VIDRO	KIT	500	
98	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCÓPIA C/50 PEÇAS	CX	10	
99	LÂMINA DE BISTURÍ №20 CX.C/100 UNIDADES	CX	60	
100	LÂMINA DE BISTURÍ №21 CX.C/100 UNIDADES	CX	60	
101	LÂMINA DE BISTURÍ №22 CX.C/100 UNIDADES	CX	60	



ESTADO DA BAHIA

		1	•	
102	LÂMINA DE BISTURÍ №23 CX.C/100 UNIDADES	CX	60	
103	LÂMINA DE BISTURÍ №24 CX.C/100 UNIDADES	CX	60	
104	LANCETA PARA GLICOSIMETRO 28G	PCT	300	
105	LENÇOL DE PAPEL DESC. 50M X70CM. C/08UND	PCT	400	
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	PAR	2.000	
107	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	4000	
108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	4000	
109	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	4.000	
110	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	3000	
111	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO G C/100 UNIDADES	СХ	2000	
112	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADES	СХ	3.000	
113	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO P C/100 UNIDADES	СХ	2000	
114	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PP C/100 UNIDADES	СХ	1000	
115	MANDRIL COM BOTÃO ADULTO.	UND	12	
116	MANDRIL COM BOTÃO INFANTIL.	UND	12	
117	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50 UNIDADES	СХ	2000	
118	MACACÃO IMPERMEÁVEL T=G	UND	100	
119	MACACÃO IMPERMEÁVEL T=M	UND	80	
120	MACACÃO IMPERMEÁVEL T=GG	UND	80	
121	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95	UND	1500	
122	MASCARA FACIAL NÃO REINALANTE C/RESERVATORIO (ADULTO)	UND	6	
123	MASCARA FACIAL NÃO REINALANTE C/RESERVATORIO (PEDRIÁTRICO)	UND	6	
124	MÁSCARA LARÍNGEA № 02	UND	6	
125	MÁSCARA LARÍNGEA № 03	UND	10	
126	MÁSCARA LARÍNGEA № 04	UND	10	
127	MÁSCARA LARÍNGEA № 05	UND	10	
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M C/INDICADOR	UND	20	
129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M C/INDICADOR	UND	15	
130	PRESERVATIVO MASCULINI SEM LUBRIFICANTE	UND	750	
131	PROTETOR FACIAL SHIELD TRANSPARENTE	UND	200	
132	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	LT	240	
133	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	240	
134	SACO DE LIXO INFEC. BRANCO LEITOSO CAPAC. 40L	UND	5200	



ESTADO DA BAHIA

		1	,		
135	SACO DE LIXO INFEC. BRANCO LEITOSO CAPAC. 60L	UND	6500		
136	SACO DE LIXO INFEC. BRANCO LEITOSO CAPAC. 100L	UND	6.500		
137	SAPATILHA PRO-PÉ NÃO COR BRANCA PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	50		
138	SCALP Nº 19 C/100UNID	CX	50		
139	SCALP № 21 C/100UNID	CX	50		
140	SCALP № 23 C/100UNID	CX	50		
141	SCALP № 25 C/100UNID	CX	60		
142	SCALP № 27 C/100UNID	CX	10		
143	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML C/AGULHA 13X4,5	UND	500		
144	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/AGULHA 13X4,5	UND	30.000		
145	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	UND	5.000		
146	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X07	UND	25.000		
147	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	UND	2000		
148	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25X07	UND	20.000		
149	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	UND	2.500		
150	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25X07	UND	25.000		
151	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/ AGULHA	UND	2.500		
152	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25X07	UND	25.000		
153	SERINGA DESCATÁVEL 60ML S/AGULHA	UND	500		
154	TELA PARA REPARO DE HÉRNIA	UND	30		
155	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	90		
156	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA COM SENSOR	UND	10		
157	TERMOMETRO SEM CONTATO - TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA ALARME DE FEBRE 30 MEMÓRIAS	UND	100		
158	TESTE COVID-19 IGG/IGM	UND	100		
159	TESTE COVID-19 AG SWAB	UND	100		
160	MANTA SMS 40G C/50UND	RL	200		
161	TIRA REAGENTE PARA GLICOSIMETRO (ACCU-CHEK ACTINE) CX.C/50 UNIDADES	СХ	100		
162	TIRA REAGENTE PARA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS) CX.C/50 UNIDADES	CX	200		
163	TOUCA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	24		
164	TUBO DE SILICONE 200 C/15MT	RL	10		



ESTADO DA BAHIA

165	TUBO DE SILICONE 203 C/15MT	RL	10	
166	TUBO DE SILICONE 204 C/15MT	RL	10	
167	TUBO DE COLETA DE SANGUE CAPAC. 4ML C/100	PCT	50	
168	TUBO DE COLETA DE SANGUE CAPAC. 5ML C/100	PCT	50	
	Valor Total do Lote	05		

	LOTE 06 - (GRAU CIRURGICOS)						
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total		
01	BOBINA PGC PET PP 60G 100X100 C/IND	UNID	30				
02	BOBINA PGC PET PP 60G 150X100 C/IND	UNID	30				
03	BOBINA PGC PET PP 60G 250X100 C/IND	UNID	30				
04	BOBINA PGC PET PP 60G 300X100 C/IND	UNID	30				
05	BOBINA PGC PET PP 60G 450X100 C/IND	UNID	30				
06	ENVELOPE AS PGC PET PP 60G 090X160 C/100	CX	20				
07	ENVELOPE AS PGC PET PP 60G 090X260 C/100 UND	CX	20				
08	ENVELOPE AS PGC PET PP 60G 190X330 C/100	CX	20				
09	ENVELOPE AS PGC PET PP 60G 240X380 C/100 UND	CX	20				
10	ENVELOPE AS PGC PET PP 60G 330X450 C/200	CX	20				
	Valor Total do Lote	06		•			

	LOTE 07 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO						
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr.	Total	
01	AFASTADIR FARABEUF 20X18CM	UNIDADE	08				
02	AFASTADOR FARABEUF 10X12CM	UNIDADE	03				
03	AFASTADOR FARABEUF 12X12MM	UNIDADE	03				
04	AFASTADOR FARABEUF 13MMX125MM	UNIDADE	05				
05	AFASTADOR FARABEUF 5X80MM	UNIDADE	03				
06	AFASTADOR FARABEUF 15X150MM	UNIDADE	03				
07	AFASTADOR FARABEUF 7X100MM	UNIDADE	03				
08	CABO DE BISTURI N 03	UNIDADE	03				
09	CABO DE BISTURI N.04	UNIDADE	03				
10	CURETA RECAMIER N. 1	UNIDADE	03				
11	CURETA RECAMIER N. 2	UNIDADE	03				
12	CURETA RECAMIER N. 3	UNIDADE	03				
13	CURETA SHROEDER N.1	UNIDADE	03				
14	CURETA SHROEDER N.2	UNIDADE	03				
15	CURETA SHROEDER N.3	UNIDADE	03				
16	ESPÉCULO HARTMANN N.3	UNIDADE	03				



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

17	ESPÉCULO HARTNANN N.2	UNIDADE	03		
18	FORCEPS KIELLAN 42CM	UNIDADE	03		
19	HISTERÔMENTRO SIMS 32CM	UNIDADE	03		
20	PINÇA ALLIS 12CM	UNIDADE	06		
21	PINÇA ALLIS 15CM	UNIDADE	05		
22	PINÇA ALLIS 20CM	UNIDADE	20		
23	PINÇA BABCOCK 17CM	UNIDADE	04		
24	PINÇA BACKHAUS 10CM	UNIDADE	08		
25	PINÇA BACKHAUS 13CM	UNIDADE	08		
26	PINÇA CHERON 25CM	UNIDADE	03		
27	PINÇA DENTE DE RATO 12,5CM	UNIDADE	03		
28	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	03		
29	PINÇA DENTE DE RATO 18CM	UNIDADE	04		
30	PINÇA DENTE DE RATO 20CM	UNIDADE	03		
31	PINÇA DENTE DE RATO 25CM	UNIDADE	05		
32	PINÇA DISSECÇÃO 16CM	UNIDADE	03		
33	PINÇA DISSECÇÃO 18CM	UNIDADE	03		
34	PINÇA DISSECÇÃO 20CM	UNIDADE	04		
35	PINÇA DISSECÇÃO 25CM	UNIDADE	03		
36	PINÇA DISSECÇÃO 30CM	UNIDADE	03		
37	PINÇA DOYEN CURVA 25CM	UNIDADE	04		
38	PINÇA DOYEN RETA 25CM	UNIDADE	04		
39	PINÇA DUVAL 18CM (19,5CM)	UNIDADE	03		
40	PINÇA FAURE 20CM	UNIDADE	03		
41	PINÇA FOERSTER CURVA (24CM)	UNIDADE	04		
42	PINÇA FOERSTER CURVA 16CM	UNIDADE	04		
43	PINÇA FOERSTER CURVA 18CM	UNIDADE	04		
44	PINÇA FOERSTER RETA 16CM	UNIDADE	04		
45	PINÇA FOERSTER RETA 24CM	UNIDADE	05		
46	PINÇA HALSTEAD - MOSQUITO RETA 21CM	UNIDADE	06		
47	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNIDADE	10		
48	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNIDADE	60		
49	PINÇA KELLY CURVA 18CM	UNIDADE	60		
50	PINÇA KELLY RETA 14CM	UNIDADE	06		
51	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADE	06		
52	PINÇA MIXTER 23CM (24CM)	UNIDADE	60		
53	PINÇA MIXTER 18CM	UNIDADE	06		
54	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM	UNIDADE	60		
55	PINÇA MOSQUITO RETA 14CM	UNIDADE	03		



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

56	PINÇA MUSEUX 24CM	UNIDADE	60	
57	PINÇA PEAN 14CM	UNIDADE	03	
58	PINÇA POZZI METAL 24CM (25CM)	UNIDADE	10	
59	PINÇA ROCHESTER - PEAN CURVA 18CM	UNIDADE	04	
60	PINÇA ROCHESTER - PEAN CURVA 20CM	UNIDADE	04	
61	PINÇA ROCHESTER - PEAN CURVA 22CM	UNIDADE	03	
62	PINÇA ROCHESTER - PEAN CURVA 24CM	UNIDADE	06	
63	PINÇA WINTER CURVA 27 N°1	UNIDADE	03	
64	PINÇA WINTER RETA 27 °1	UNIDADE	60	
65	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 18CM	UNIDADE	03	
66	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 20CM	UNIDADE	03	
67	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 26CM	UNIDADE	04	
68	TESOURA DE MAYO RETA 20CM (19CM)	UNIDADE	30	
69	TESOURA DE MAYO CURVA 14 CM (15CM)	UNIDADE	20	
70	TESOURA DE MAYO CURVA 20CM (19CM)	UNIDADE	15	
71	TESOURA DE MAYO RETA 14 CM (15CM)	UNIDADE	15	
72	TESOURA DE MAYO-STILLE CURVA 19CM	UNIDADE	08	
73	TESOURA DE MAYO-STILLE RETA 19CM	UNIDADE	03	
74	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 15CM	UNIDADE	30	
75	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 20CM	UNIDADE	08	
76	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 15CM	UNIDADE	03	
77	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 20CM	UNIDADE	08	
78	TESOURA DE METZEMBAUM RETA 23CM	UNIDADE	03	
79	VALVULA DOYEN 24CM 45X90MM	UNIDADE	03	
80	VALVULA SUPRA PÚBLICA	UNIDADE	03	
81	VELAS DE HEGAR (JOGO COMPLETO)	UNIDADE	03	
	Valor Total do Lote	07		

	LOTE 08 - (FIOS CIRURGICOS)								
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total				
01	FIO ALGODÃO 0.0 C/24UND	CX	10						
02	FIO ALGODÃO 1.0 C/24UND	CX	10						
03	FIO ALGODÃO 2.0 C/24UND	CX	10						
04	FIO ALGODÃO 3.0 C/24UND	CX	10						
05	FIO ALGODÃO 4.0 C/24UND	CX	10						
06	FIO CATGUT CROMADO № 1.0 C/ AGULHA 3CM. C/24	CX	30						
07	FIO CATGUT CROMADO № 0.0 C/ AGULHA 3CM. C/24.	CX	30						



ESTADO DA BAHIA

1	1	İ	1	I	
08	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/ AGULHA 3.5CM.C/24	CX	30		
09	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 C/ AGULHA 3.5CM.C/24	CX	30		
10	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 C/ AGULHA 3CMC/24UND	CX	30		
11	FIO CATGUT SIMPLES № 0.0 C/AGULHA 3.0 C/24 UNID	СХ	20		
12	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1.0 C/AGULHA 4.0 C/24 UNID	CX	20		
13	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/AGULHA 3.0 C/24 UND	CX	20		
14	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/AGULHA 3.5 C/24 UNID	CX	20		
15	FIO CATGUT SIMPLES № 4.0 C/AGULHA 2.0 C/24 UNID	CX	20		
16	FIO LINHO NÚMERO Ø.CX. C/24UND.	CX	20		
17	FIO LINHO NÚMERO 2.0.CX. C/24UND.	CX	20		
17	FIO NYLON-FIO SUTURA MONOF.PRETO	CX	20		
18	N/ABSORV.ESTÉRIL CUTICULAR Ø C/AGULHA T=30 MM C.3/8 CX.C/24 UNDS	СХ	15		
19	FIO NYLON-FIO SUTURA MONOF.PRETO N/ABSORV.ESTÉRIL CUTICULAR 2-0 C/AGULHA T=40 MM C.3/8 CX.C/24 UNDS	СХ	20		
20	FIO NYLON-FIO SUTURA MONOF.PRETO N/ABSORV.ESTÉRIL CUTICULAR 3-0 C/AGULHA T=30 MM C.3/8 CX.C/24 UNDS	СХ	30		
21	FIO NYLON-FIO SUTURA MONOF.PRETO N/ABSORV.ESTÉRIL CUTICULAR 4-0 C/AGULHA T=20 MM C.3/8 CX.C/24 UNDS	СХ	20		
22	FIO NYLON-FIO SUTURA MONOF.PRETO N/ABSORV.ESTÉRIL CUTICULAR 5-0 C/AGULHA T=20 MM C.3/8 CX.C/24 UNDS	СХ	20		
23	FIO POLIGLACTINA 0.0 (CX C/36UND)	CX	30		
24	FIO POLIGLACTINA 1.0 (CX C/36UND)	CX	30		
25	FIO POLIGLACTINA 2.0 (CX C/36UND)	CX	30		
26	FIO POLIGLACTINA 3.0 (CX C/36UND)	CX	30		
27	FIO POLIGLACTINA 4.0 (CX C/36UND)	CX	30		
28	FIO POLIPROPILENO 0.0 (CX C/24UND)	CX	30		
29	FIO POLIPROPILENO 1.0 (CX C/24UND)	CX	30		
30	FIO POLIPROPILENO 2.0 (CX C/24UND)	CX	30		
31	FIO POLIPROPILENO 3.0 (CX C/24UND)	CX	30		
32	FIO POLIPROPILENO 4.0 (CX C/24UND)	CX	30		
	Valor Total do Lote	08			



ESTADO DA BAHIA

	LOTE 09 - (SON	DAS)					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr.	Unit.	Vlr.	Total
01	CÂNULA DE GUEDEL № 0	UND	24				
02	CÂNULA DE GUEDEL № 1	UND	24				
03	CÂNULA DE GUEDEL № 2	UND	15				
04	CÂNULA DE GUEDEL № 3	UND	15				
05	CÂNULA DE GUEDEL № 4	UND	20				
06	CÂNULA DE GUEDEL № 5	UND	25				
07	SONDA ALIMENTAR ENTERAL N° 6	UND	100				
08	SONDA ALIMENTAR ENTERAL N° 8	UND	100				
09	SONDA ALIMENTAR ENTERAL N°10	UND	100				
10	SONDA ALIMENTAR ENTERAL N°12	UND	100				
11	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM SILICONE № 08	UNID	30				
12	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM SILICONE № 10	UND	50				
13	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM SILICONE № 14	UND	70				
14	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM SILICONE № 20	UND	200				
15	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM SILICONE № 22	UND	30				
16	SONDA DE FOLEY 2VIAS EM SILICONE № 18	UND	200				
17	SONDA DE FOLEY 2VIAS EM SILICONE № 12	UND	60				
18	SONDA DE FOLEY 2VIAS EM SILICONE № 16	UND	200				
19	SONDA DE FOLEY 3VIAS EM SILICONE № 14	UNID	70				
20	SONDA DE FOLEY 3VIAS EM SILICONE № 16	UNID	1800				
21	SONDA DE FOLEY 3VIAS EM SILICONE № 18	UNID	1.800				
22	SONDA DE FOLEY 3VIAS EM SILICONE № 20	UNID	1600				
23	SONDA DE FOLEY 3VIAS EM SILICONE № 22	UNID	50				
24	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR	UND	500				
25	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR	UND	500				
26	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR	UND	500				
27	SONDA DE GASTROSTOMIA 12FR	UND	500				
28	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	UND	500		<u> </u>		
29	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR	UND	500				
30	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR	UND	500		<u> </u>		
31	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 16FR 1,2CM	UND	05				
32	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 18FR 1,5CM	UND	05				
33	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 18FR 4,5CM	UND	05				
34	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 20FR 1,7CM	UND	05				
35	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 24FR 1,5CM	UND	05				
36	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 24FR 1,7CM	UND	05				
37	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 24FR 2,0CM	UND	05				



ESTADO DA BAHIA

1		İ	i	
38	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC KEY 24FR 4,5CM	UND	05	
39	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06FR	UND	50	
40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08FR	UND	50	
41	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10FR	UND	50	
42	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12FR	UND	50	
43	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14FR	UND	50	
44	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16FR	UND	50	
45	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18FR	UND	50	
46	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20FR	UND	50	
47	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10FR	UND	60	
48	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12FR	UND	80	
49	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14FR	UND	90	
50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18FR	UND	180	
51	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20FR	UND	160	
52	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA16FR	UND	150	
53	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL № 04	UND	80	
54	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL № 06	UND	250	
55	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL № 08	UND	150	
56	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL № 10	UND	150	
57	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL № 12	UND	150	
58	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL № 14	UND	150	
59	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL № 16	UND	160	
60	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL № 18	UND	160	
61	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESTÉRIL № 20	UND	161	
62	SONDA RETAL NUMERO 10.	UND	50	
63	SONDA RETAL NUMERO 12.	UND	50	
64	SONDA RETAL NUMERO 14.	UND	50	
65	SONDA RETAL NUMERO 6.	UND	50	
66	SONDA RETAL NUMERO 8.	UND	50	
67	SONDA URETRAL № 06	UND	350	
68	SONDA URETRAL № 12	UND	200	
69	SONDA URETRAL № 14	UND	200	
70	SONDA URETRAL № 16	UND	200	
71	SONDA URETRAL № 18	UND	150	



ESTADO DA BAHIA

72	SONDA URETRAL № 24	UND	80	
73	SONDA URETRAL Nº 08	UND	150	
74	SONDA URETRAL № 10	UND	200	
75	SONDA URETRAL № 20	UND	60	
76	TUBO DE LÁTEX PARA PUNCIONAMENTO DE VEIAS(GARROTE)	UND	5	
77	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3.5	UND	24	
78	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.0	UND	24	
79	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4.5	UND	24	
80	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5.0	UND	10	
81	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.0	UND	20	
82	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0	UND	20	
83	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.5	UND	20	
84	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0	UND	20	
85	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.5	UND	20	
86	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9.0	UND	30	
87	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9.5	UND	20	
	Valor Total do Lote	09		

	LOTE 10 - MATERIAIS HOSPITALAR (MATERIAL P/ RAIOS-X)					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr.	Total
01	COLGADURA PARA RAIO-X INOX	UNID	03			
02	FILME RADIOGRÁFICO MÉDICO 18 X 24 CM CX.C/100 UNIDADES	CX	30			
03	FILME RADIOGRÁFICO MÉDICO 24 X 30 CM CX.C/100 UNIDADES	CX	30			
04	FILME RADIOGRÁFICO MÉDICO 30 X 40 CM CX.C/100 UNIDADES	CX	30			
05	FILME RADIOGRÁFICO MÉDICO 35 X 35 CM CX.C/100 UNIDADES	CX	30			
06	FILME RADIOGRÁFICO MÉDICO 35 X 43 CM CX.C/100 UNIDADES	CX	20			
07	FIXADOR MANUAL PARA R-X 38LTS	UNID	24			
08	REVELADOR E REFORÇADOR MANUAL 38 LITROS	UNID	24			
	Valor Total do Lote	10	·			

	LOTE 11 - MATERIAS HOSPITALAR (SANEANTES E OUTROS)					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
01	ÁGUA DESTILADA 5L	FR	110			
02	ÁCIDO PERACETICO 0,2% 5L	FR	36			
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/1.000 ML	FR	960			
04	ÁLCOOL EM GEL 70% 5KG	FR	90			
05	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5° INPM C/1.000 ML	FR	960			



ESTADO DA BAHIA

06	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1LT	FR	1.200	
07	ÁLCOOL ETÍLICO 70% ILT	FR	300	
08	ÁLCOOL IODADO 0,1% C/1.000 ML	FR	960	
09	ALCOUL TODADO 0,1% C/1.000 ML ALVEJANTE/DESINFETANTE LEUCO-CLOREX 50L 133	FR	10	
10	AMACIANTE TECIDO/ROUPA NIPPO-SOFT FIX BLUE 50L	FR	10	
11	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	FR	120	
12	DEGERMANTE SOLUÇÃO TENSOATIVOS 10% C/1.000 ML	FR	60	
13	DERSANE À BASE DE A.G.E.E T.C.M.C/100 ML LOÇÃO OLEOSA	FR	20	
14	DESINFETANTE NIPPOBAC 5L	FR	20	
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/5.000 ML	FR	36	
16	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	FR	36	
17	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRANDO ROUPAS JET-TEX 50L 3000	FR	10	
18	ÉTER 35% 1LT	FR	15	
19	FORMOL 37%1LT	FR	22	
21	GEL CONDUTOR 5KG	FR	100	
22	SABONETE LÍQUIDO ASSÉPTICO 5L	FR	90	
23	SOLUÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 1LT	FR	20	
24	GLUTARALDEIDO 2% 32 DD 5LTS GL	FR	20	
25	MINI SABONETE EM BARRA CX. C/1000	CX	02	
26	POVIDINE SOLUÇÃO AQUOSA À 10% C/1.000 ML	FR	96	
27	VASELINA SÓLIDA 500G.	UNID.	24	
28	VASELINA LÍQUIDA C/1.000 ML	FR	24	
	Valor Total do Lote	11		

	LOTE 12 - MATERIAI	S HOSPIT	ALARES		
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UND	200		



ESTADO DA BAHIA

Ø2	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO- LIVRE DE LÁTEX; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES; TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 14 X 51CM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO ADULTO: 18 - 35CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; DIVISÕES DE 2MMHG; GRADUAÇÃO MIN/MAX: 2MMHG/304MMHG; TOLERANCIA: +/- 3MMHG.	UND	200		
03	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO- MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS 3 ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO NO BRAÇO. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A 36CM.	UND	200		
04	ABRIDOR DE GESSO	UNID	01		
05	ALMOTOLIA MARRON CAPACIDADE PARA 250 ML	UND	70		
06	ASPIRADOR DE SECREÇÃO 220 VOLTS 5 LTS C/ RODINHAS	UNID	01		
07	BANDEJA INOX HOSPITALAR 30X20CM	UNID	05		
08	BIOMBO DUPLO	UNID	02		
09	BIOMBO TRIPLO	UNID	03		
10	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE TAMANHO M	UNID	02		
11	CABO DE BISTURÍ T=15 CM	UNID	02		
12	CADEIRA DE BANHO OBESO	UNID	02		
13	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE P/20 LITROS	UNID	05		
14	CARRINHO PARA EMERGÊNCIA	UNID	01		
15	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA (HOSPITALAR)	UNID	02		
16	CARRO TRANSPORTE DE ALIMENTO INOX	UNID	01		
17	COLAR CERVICAL UNIVERSAL EM E.V.A. C/FECHO C/VELCRO DE 50 MM T=G	UNID	04		
18	COLAR CERVICAL UNIVERSAL EM E.V.A. C/FECHO C/VELCRO DE 50 MM T=M	UNID	04		
19	COLAR CERVICAL UNIVERSAL EM E.V.A. C/FECHO C/VELCRO DE 50 MM T=P	UNID	03		
20	COMADRE INOX	UNID	02		
21	COMADRE PLÁSTICO 2000ML	UNID	03		
22	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CAPACIDADE PARA 250 ML	UND	10		
23	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UNID	05	1	
24	DESTILADOR DE ÁGUA	UNID	01		



ESTADO DA BAHIA

25	DETECTOR FETAL DIGITAL	UNID	08	
26	ECRAN E SHASSI RADIOGRÁFICO T=18X24	UNID	01	
27	ESCADINHA C/2 DEGRAUS	UNID	03	
28	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA COM SENSOR ADULTO DESCART. C/50UND	PCT	300	
29	ESTETOSCÓPIO	UNID	15	
30	FIO GUIA INTUBAÇÃO TRAQUEAL(MANDRIL)COBRE FLEX.CROMADO C/BOTÃO ESTÉRIL- ADULTO:D.3,2X420,0MM	UNID	10	
31	FIO GUIA INTUBAÇÃO TRAQUEAL(MANDRIL)COBRE FLEX.CROMADO C/BOTÃO ESTÉRIL- PEDIÁT:D.2,0X300,0MM	UNID	10	
32	FLUXÔMETRO 0-15	UNID	07	
33	GARROTE PARA FLEBOTOMIA C/25 TIRAS	UND	50	
34	FOCO CIRURGICO DE TETO 1 CÚPULA 1 BULBO COM BATERIA RECARREGAVÉL DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA	UNID	01	
35	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA T=1	UNID	02	
36	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA T=2	UNID	02	
37	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA T=3	UNID	02	
38	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA T=4	UNID	02	
39	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA T=5	UNID	02	
40	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA T=1	UNID	02	
41	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA T=2	UNID	02	
42	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA T=3	UNID	02	
43	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA T=4	UNID	02	
44	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA T=5	UNID	02	
45	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	UND	07	
46	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO - TK	UND	05	
47	LÂMPADA PARA OTOSCÓPIO -MD	UND	06	
48	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO,6 DILUIDORES, TUBO DE O2 NÃO ESTÉRIL-ADULTO	KIT	06	
49	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO,6 DILUIDORES, TUBO DE O2 NÃO ESTÉRIL-PEDIÁTRICO	KIT	04	
50	MANÔMETRO O2	UNID	07	
51	MONITOR DE GLICEMIA (ACCU-CHEK- ACTIVE)	UNID	03	
52	MONITOR DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UNID	05	
53	MONITOR PRE NATAL CARDÍACO	UNID	01	
54	NEBULIZADOR G-TECH 220 VOLTS (USO HOSPITALAR)	UNID	02	
55	NUMERADOR DE CHUMBO RADIOGRÁFICO	UNID	01	
56	ÓCULOS PROTETOR C/LENTES TRANSPARENTES USO	UNID	02	



ESTADO DA BAHIA

I	HOSPITALAR-ADULTO			
57	OTOSCÓPIO	UNID	04	
58	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	UNID	04	
59	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	UNID	03	
60	PAPAGAIO INOX 1000	UNID	05	
61	PÁS ADESIVAS PARA DEA	UNID	07	
62	PINÇA ALLIS C/15 CM	UNID	10	
63	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO C/16 CM	UNID	05	
64	PINÇA KELLY RETA C/16 CM	UNID	06	
65	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR C/16 CM	UNID	03	
66	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR C/18 CM	UNID	03	
67	REANIMADOR MANUAL (AMBU)-ADULTO	UNID	01	
68	REANIMADOR MANUAL (AMBU)-PEDIÁTRICO	UNID	01	
69	SERRA PARA GESSO	UNID	02	
70	SUPORTE PARA TUDO DE COLETA DE SANGUE	UNID	01	
71	SUPORTE PARA SORO	UNID	06	
72	TALA ORTOPÉDICA EMBORRACHADA MOLDÁVEL T=G	UNID	10	
73	TALA ORTOPÉDICA EMBORRACHADA MOLDÁVEL T=M	UNID	08	
74	TALA ORTOPÉDICA EMBORRACHADA MOLDÁVEL T=P	UNID	10	
75	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UNID	03	
76	TESOURA CIRÚRGICA RETA C/15 CM	UNID	06	
77	TESOURA CIRÚRGICA RETA C/20 CM	UNID	02	
78	TIRAS PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	50	
79	TORNEIRA DE 3 VIAS (THREE WAYS)	UNID	02	
80	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO (REGULADOR) 02	UNID	05	
	Valor Total do Lote	12		

- **4 DA UTILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS A SER COMPRADO:** OS medicamentos serão distribuídos nas Unidades de Saúde do município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia.
- **5 DO PERÍODO DE AQUISIÇÃO:** Os medicamentos serão adquiridos conforme a necessidade dos departamentos da Secretaria de Saúde por um período de 12 meses.
- **6 DA PROPOSTA:** A proposta, que compreende os medicamentos ofertados, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:
 - a) Conter as especificações de forma clara, descrevendo detalhadamente as características ofertado, incluindo especificação de marca e bula;
 - b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro,



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do equipamento hospitalar.

- **7 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:** Os produtos serão PEDIDOS SEMANALMENTE, através de Ordem de fornecimento e entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:
- a) Na Secretaria de Saúde, localizado na Praça Pedro Estrela Centro Tabocas do Brejo Velho BA, CEP: 47.760-000.
- b) No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- c) No horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (77) 3657-2160.
- **8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Tabocas do Brejo Velho BA, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- **9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

Entregar os medicamentos conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, taxas de frete ou embalagem, seguro, tributos, trabalhistas, previdenciários demais encargos e despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA.

Comunicar à Prefeitura do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA.

Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras. Emitir certidão de débitos negativos da receita federal, estadual (SEFAZ do estado da Contratada), trabalhista (valida), certidão municipal (emitida no município da Contratada) e certidão de FGTS para pessoas jurídicas para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA, cujas reclamações se obriga a atender.

- 10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
- 11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA.

Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas pelo (a) Fiscal de Contrato competente por portaria. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12 - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA até o 30º (trigésimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA.

Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

- 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA.
- **14 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A compra dos produtos está fundamentada com base na Lei n. 8.666/93.
- **15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução dos Contratos a serem firmados correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
UNIDADE: 02.13.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	0114	Mantan Amplian Fontaloson o Angian as Asãos Básicas o
PROJ/ATIV: 10.301.005.2070	6102	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica / Primária.
	0214	Estrategicas de Atenção Basica / Primaria.
PROJ/ATIV: 10.122.005.2077	6102	Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde
	0114	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial
PROJ/ATIV: 10.302.005.2079	6102	/Atenção Especializada.
	0214	/Acenção Especializada.
PROJ/ATIV: 10.122.005.2093	0214	Gestão e Estruturação para atendimento a Emergência COVID-19
FN03/ATIV. 10.122.003.2093	6102	e PÓS- COVID-19.
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS: A empresa vencedora do certame será aquela que apresentar a propostas com o Menor Preço por Lote, para o Município de Tabocas do Brejo Velho/BA.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 17 de junho de 2022.

Flaviane da Silva Carvalho Vieira Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO II (Papel timbrado da empresa)

MODELO: <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u> Licitação Nº 006/2022 – PMTBV/BA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO						
Sessã Local	Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Sessão Pública://2022, às) horas. Local: Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – BA.					
<u>IDEN</u>	TIFICAÇÃO DA PROPONENTE	<u>:</u>				
Nome	da Empresa:					
CNPJ	•					
ENDE	EREÇO:					
modal	entamos nossa proposta para idade Pregão Eletrônico nº/_rme abaixo:	, aca	tando todas	s as estipulaçõe	es consignadas,	
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
01						
02						
03						
04	Valor total	 Proposto				
Nos p combi tributo	total da proposta (por extenso): R\$ preços propostos estão incluídos tocustível, manutenção, seguros contra da os de qualquer natureza e todas as despexecução dos objetos da presente licitados.	dos os c nos mate pesas, dire	custos, con eriais a terc	no por exempleiros e respons	lo: Transporte, abilidade civil,	
Declar	ramos que os itens ofertados atendem a	todas as	especificaç	ões descritas n	o edital.	
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.						
PRAZO DE ENTREGA: Em até 24 (vinte e quatro) horas da formalização do Pedido.						
Local	e Data:/					
		ME E CP ATURA	DO	MDDFSA		



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou J	Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:				
Ramo de Atividade:				
Endereço:				
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	UF:			
CEP:	CNPJ:			
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:			
Representante Legal:	RG:			
E-mail:	CPF:			
Telefone Celular:				
Whatsapp:				
Resp. Financeiro:				
E-mail Financeiro:	Telefone:			
E-mail para informativo de edital				
ME/EPP: () SIM () Não				

- 1) Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem;
- 2) São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3) O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 4) O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5) O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data	÷
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO IV ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão	Social do Licitante:	
CNPJ	/CPF:	
Oper	radores	
01	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	E-mail:	Whatsapp
02	Nome:	
02		
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	E-mail:	Whatsapp
03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	E-mail:	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
Local e data:	



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - V DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 Ao MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

A	Empresa,, inscrita ao CNPJ nº
	, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
	, portador (a) da Carteira de Identidade nº
	e do CPF nº, DECLARA , sob as penas da Lei,
qu	e na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão
Ele	trônico nº instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não
	nos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de s esferas.
Po	ser expressão de verdade, firmamos a presente.
Lo	cal e data,
(A	ssinatura e identificação do responsável pela empresa)
	S. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e imbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VI DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ao MUNICÍPIO	DE TABOCAS DO BREJO VELHO).
Lei, que até a	,	, DECLARA , sob as penas da tivos para sua habilitação no presente
Local e data,		

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VII DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 Ao MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

essa condição.

A en	mpresa,,	inscrita	ao	CNPJ	n°
	, Sediada,	DECLA			não
possuí	ímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores	de 18 (d	ezoit	o) anos	em
traball	ho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho,	menores d	le 16	(dezess	seis)
anos, s	salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) a	nos, em o	bserv	ância à	Lei
Federa	al nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao	art. 27 da	Lei	Federa	ıl nº
8666/9	93.				
Local	e data,				
(Assin	natura e identificação do responsável pela empresa)				
OBS.					
1)	Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado de carimbada com o número do CNPJ.	a empresa	prop	onente	e

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VIII MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Δ0

Au
MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.
A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ nº, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei complementar N. 123/06, DECLARA , sob as penas da lei;
() Que não possuí a condição de micro empresa, nem a de empresa de pequeno porte.
() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que reporta \S 4° do art. 3° da Lei Complementar N° 123/06.
() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que reporta $\$$ 4° do art. 3° da Lei Complementar N° 123/06.
() Para os efeitos do § 1° do art. 43 da Lei Complementar N° 123/06, havendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento de declaração do vencendo do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.
Local e data,
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)
OBS.
Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
Ao
MUNICÍPIO DE TAROCAS DO RRETO VELHO

Declaramos	para	fins	de	atendimento	ao	que	consta	do	edital	do
Pregão		da	Prefei	tura Municipal	de	Tabocas	do Brejo	Velh	o/BA, qu	ue a
empresa				tomo	u co	onhecime	ento do Ec	dital e	de toda	ıs as
condições de	particip	ação n	a Lici	tação e se com	pro	mete a c	umprir to	dos o	s termos	s do
Edital, e a forr	necer ma	aterial o	de qual	lidade, sob as p	enas	da Lei.				
Local e data,										
(Assinatura e i	identific	ação do	o respo	onsável pela em	pres	sa)				

OBS.

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - X DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 Ao MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

A	empresa,				,	inscrita	ao	CNPJ	nº
			_, Sediada		, DEC	CLARA,	sob	as penas	da
lei,	que na	qualidade	de proponente	e de procedim	ento licita	ntório so	b a	modalid	ade
		n°	, instaurac	la pelo Municíp	oio de	, r	não in	ntegra no	SSO
cor	po social, 1	nem nosso	quadro funcior	nal empregado p	público ou	membro	comi	ssionado	de
órg	ão direto o	ou indireto	da Administraç	ão Municipal.					
Por	ser verdad	de, firmam	os o presente.						
Loc	cal e data,								
(As	ssinatura e	identificaç	ção do responsá	vel pela empres	a)				

OBS.

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO º 0xx/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, tombado no MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela Contratada, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:</u>

2.1. Contratação de empresa do ramo de fornecimento de Medicamentos, para atender as demandas do Fundo de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2022.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:</u>

- 2.1. O valor anual do presente contrato é **R\$:** _____ (_____), já considerados e inclusos todos os custos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, bem como outras despesas e custos diretos e indiretos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, que correrão por conta da Contratada;
- 2.2. O valor mensal/anual deste Contrato é meramente estimativo, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante a vigência.



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. As regras atinentes ao pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

CLAUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

5.1. As despesas correspondentes ao pagamento do preço de compra ajustado neste Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO					
UNIDADE: 02.13.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	0114	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção				
PROJ/ATIV: 10.301.005.2070	6102	Básica / Primária.				
	0214	Dasica / I Illiana.				
PROJ/ATIV: 10.122.005.2077	6102	Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde				
	0114					
PROJ/ATIV: 10.302.005.2079	6102	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial /Atenção Especializada.				
	0214					
PROJ/ATIV: 10.122.005.2093	0214	Gestão e Estruturação para atendimento a Emergência COVID-19 e PÓS- COVID-19.				
FROJ/ATTV. 10.122.003.2093	6102	Oestao e Estruturação para atendimento a Emergencia COVID-19 e POS- COVID-19.				
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES:

6.1. <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</u>

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.
- 6.3. A CONTRATADA deverá cumprir ainda, com os demais requisitos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1. O presente Contrato terá vigência de **12** (**doze**) **meses, a partir da data de assinatura, sendo até o dia xx de xxxxxxx de 20xx**. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente;



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:
 - 8.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
 - 8.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato;
 - 8.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
 - 8.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;
 - 8.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
 - 8.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
 - 8.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.
 - 8.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05** (**cinco**) **dias** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexo;
 - 8.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 8.2.9. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico 006/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993;
- 9.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:
 - 9.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado;



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 9.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;
- 9.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:</u>

- 10.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo do Servidor XXXXXXX , os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;
- 10.2. Os servidores indicados pela Unidade Técnica deste Contrato serão designados pela **Secretaria Municipal de Administração**;
- 10.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- 10.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. <u>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA:</u>

- 11.1.1. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e numero do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;
- 11.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
 - a) Declaração de optante do **Simples Nacional** (se couber);
 - b) Certificado de Regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
 - d) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT);
 - e) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
 - f) Certidão de Regularidade Fiscal com a **Fazenda Municipal**.
- 11.1.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento ou sem a observância das



ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

11.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05** (**cinco**) **dias úteis,** contados do seu recebimento no Protocolo do Município, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

11.2. DO PAGAMENTO:

- 11.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do objeto contratado, mediante prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA:
- 11.2.2. Antes do pagamento, o CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação;
- 11.2.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 11.2.4. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município;
- 11.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Município comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pelo Município, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 11.2.6. Persistindo a irregularidade, o Município adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;
- 11.2.7. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 11.2.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF;
- 11.2.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (\underline{TX/100}) \rightarrow I = (\underline{6/100}) \rightarrow I = 0,0001644$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES:

12.1. No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

- 13.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não iniciar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- 13.1.2. O CONTRATANTE a partir do 10° (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inaculabilidade da cobrança;
- 13.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- 13.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 13.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento;
- 13.2. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Parágrafo Único - A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão:

- 13.3. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- 13.4. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje rescisão. Nessa hipótese deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor;
- 13.5. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 13.6. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- 13.7. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;
- 13.8. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;
- 13.9. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:</u>

- 15.1. Durante a vigência da contratação, o valor será fixo e irreajustável;
- 15.2. O valor pactuado neste Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Instrumento, na forma do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93 e observadas as eventuais solicitações, que deverão se fazer acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:</u>

- 17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:
 - a) Pregão Eletrônico nº 006/2022 Edital e seus anexos;
 - b) Processo Administrativo nº 0xx/2022;
 - c) Proposta da Contratada, datada de ___/___/___

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento;
- 18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.655.659/0001-28

18.3. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, o presente instrumento contratual será publicado em Imprensa Oficial deste Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da celebração ou da execução do presente Contrato, salvo o disposto no § 6º do artigo 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Tabocas do Bre	jo Velho - Bahia, de de 2022.
	MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO Contratante
	EMPRESA
	CNPJ: № REPRESENTANTE LEGAL